



Diário Oficial do LEGISLATIVO

CÂMARA DE VEREADORES DE VALENTE/BA

Em, 27 de junho de 2023 ♦ Ano: III ♦ Edição Ordinária nº. 0212 ♦ Caderno: 1 ♦ Página: 1

ATOS OFICIAIS DO PODER LEGISLATIVO

RESOLUÇÃO Nº. 032/2023.



**imprensa
oficial**



**A publicidade LEGAL
levada a SÉRIO**



**RESOLUÇÃO Nº 032, de 27 de junho de 2023.**

Dispõe sobre a doação de veículo da Câmara Municipal à Prefeitura Municipal de Valente e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VALENTE, Estado da Bahia,

Faço saber que os Vereadores aprovam e eu, Presidente, promulgo nos termos do art. 55, inciso VII, da Lei Orgânica do Município de Valente, combinado com o art. 25, inciso VI, “g” do Regimento Interno da Câmara, a seguinte Resolução:

Art. 1º. Fica autorizada a Câmara Municipal de Valente a doar o veículo de sua propriedade à Prefeitura Municipal de Valente, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.845.896/0001-51, com sede na Praça Getúlio Vargas, nº 01, Centro, nesta Cidade de Valente, Estado da Bahia, CEP: 48.890-000, para uso exclusivo da Guarda Municipal, a saber:

I – Veículo NISSAN/FONTIER SE4X2ATT, especial caminhonete, placa OKU-8J48, com ano de fabricação 2012, modelo 2013, combustível a diesel, cor branca, chassi 94DVC GD40DJ485465.

Art. 2º. A doação que se refere a presente Resolução será em caráter definitivo, ficando autorizado o Presidente da Câmara Municipal a assinar a autorização para transferência deste veículo em favor da Prefeitura Municipal de Valente.

Art. 3º. A partir da vigência desta Resolução a Prefeitura Municipal de Valente fluirá plenamente do uso do veículo e responderá por todos os encargos, despesas, responsabilidade civis, criminais, administrativas e tributárias que venham a incidir sobre o veículo doado.

Art. 4º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Valente, em 27 de junho de 2023.

Vereador ANATALINO INÁCIO DE SOUSA FILHO

Presidente

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se

Certifico para os devidos fins, que a presente Resolução foi publicada nesta data.

Valente - BA, 27 de junho de 2023.

João José de Oliveira Silva

1º Secretário

IMPRENSA OFICIAL



Este município possui imprensa oficial!

A lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente.



CUIDE DA
SUA CASA.

FALE COM
SEUS VIZINHOS.

CONVERSE COM
A PREFEITURA.

O BRASIL CONTA COM VOCÊ



Autenticidade garantida, esta publicação é assinada digitalmente.